PARECER Nº 017/12

RELATOR ESPECIAL

Ao Projeto de Lei nº **0024-2012**

Autor: **Sr. Prefeito Municipal EDINEY TAVEIRA QUEIRÓZ**

"Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para regularizar a doação de imóvel do Distrito Industrial à Empresa Serralheria Vidrodiclo Ltda – ME".

RELATÓRIO

Nomeado pela Presidência da Casa para exarar, como Relator Especial, Parecer sobre o Projeto retro especificado, relato a seguir as observações que julgo pertinentes à matéria.

O Projeto visa obter autorização para regularizar a doação de imóvel, de propriedade do município, localizado no Distrito Industrial, com área total de 855,55m² (oitocentos e cinquenta e cinco metros quadrados e cinquenta e cinco metros quadrados), à Empresa Serralheria Vidrodiclo Ltda – ME, cadastrada no CNPJ sob o nº 47.609.318/0001-38.

De acordo com a justificativa do Projeto, a empresa em questão atua na fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias e, no ano de 2000, por intermédio da Lei nº 2.317 recebeu em doação um terreno, com área total de 869,84m² (oitocentos e sessenta e nove metros quadrados e oitenta e quatro centímetros quadrados), terreno este que, após a regularização fundiária do Distrito Industrial teve sua área reduzida.

Ocorre que, apesar da Empresa Serralheria Vidrodiclo Ltda – ME estar funcionando naquele local há dez anos e quatro meses, necessário se faz a regularização das doações dos imóveis às empresas instaladas naquele loteamento industrial.

A propositura se apresenta com as justificativas necessárias, bem como, está acompanhada do memorial descritivo e laudo de avaliação.

Vale ressaltar que o projeto, em seu artigo 6º, ainda conta com a chamada "cláusula de reversibilidade", caso o donatário não cumpra com as condições ali especificadas, constituindo-se em garantia ao município.

Após analisar o Projeto, não encontramos vícios que possam impedir sua tramitação, emitindo, assim, **PARECER FAVORÁVEL** ao Projeto de Lei 0024-2012, em conformidade com o Parecer favorável expedido pelo Procurador Jurídico da Casa concernente à matéria, reservando ao Plenário a decisão final.

Palácio Legislativo Água Grande, 21 de maio de 2012.

JOÃO RIO ZAMPRONIO VILLARINO
Relator